



**CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2021
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
GESTÃO Nº 003/2021 CELEBRADO ENTRE
O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE
ESTADO DA SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO
SOCIAL INSTITUTO SANTÉ, COM
INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE
ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de Santa Catarina, pela sua **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - ÓRGÃO SUPERVISOR**, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Saúde, **André Motta Ribeiro** e a **Organização Social Instituto Santé**, denominada **EXECUTORA**, neste ato representada por seu Presidente, **Tércio Egon Paulo Kasten**, com interveniência da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - INTERVENIENTE**, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Administração, **Jorge Eduardo Tasca**, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2021**, com fundamento na Lei Estadual nº 12.929, de 04 de fevereiro de 2004 e alterações posteriores, e no Decreto Estadual nº 4.272, de 28 de abril de 2006, e demais disposições legais aplicáveis, que será regido pelas cláusulas e condições que se seguem, conforme **SCC 3374/2021 e SES 122092/2021**:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em parcela única, à Organização Social Instituto Santé, para custeio e manutenção do Hospital Regional de São Miguel do Oeste – Terezinha Gaio Basso, conforme Plano de Aplicação de Recursos juntado às folhas 09 a 11 dos autos SCC 3374/2021/ Emenda Impositiva Estadual Nº 1335.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DO ORÇAMENTO**

O recurso orçamentário alocado para o cumprimento deste Aditivo ocorrerá por conta de recurso proveniente da emenda impositiva Nº 1335, com previsão na Unidade Gestora 48091, fonte 100 e será executada na sub-ação 014240 – Emenda parlamentar impositiva da Saúde.



**CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2021
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA TERCEIRA
DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

Os recursos previstos neste Termo Aditivo deverão ser aplicados exclusivamente para custeio e manutenção do Hospital Regional de São Miguel do Oeste – Terezinha Gaio Basso, conforme Plano de Aplicação de Recursos juntado às folhas 09 a 11 dos autos SCC 3374/2021/ Emenda Impositiva Estadual Nº 1335.

**CLÁUSULA QUARTA
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A Executora deverá prestar contas de forma discriminada e apartada dos demais recursos oriundo do Contrato de Gestão 003/2021 à Gerência de Contabilidade do Órgão Supervisor.

CLÁUSULA QUINTA

A Organização Social compromete-se com o cumprimento integral ao disposto na Instrução Normativa nº 004/2021.

CLÁUSULA SEXTA

A Executora deverá abrir processo simplificado para compra, de acordo com o Regulamento de Contratação de Obras e Serviços aprovado, observados, além da necessária publicidade prévia no Portal da Rede Mundial de Computadores da Entidade, critérios objetivos e impessoais, tudo de acordo com os termos fixados pelo Supremo Tribunal Federal (STF) no julgamento da ADIN nº 1.923/DF.

CLÁUSULA SÉTIMA

Os bens adquiridos pela EXECUTORA na execução do Contrato de Gestão e a ele afetados, ao seu término, em caso de rescisão ou pela extinção da entidade, incorporar-se-ão ao patrimônio do Estado



**CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2021
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

CLÁUSULA OITAVA

Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Gestão nº 003/2021 ora aditado e respectivos Termos Aditivos.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam os partícipes o presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/2021, na presença das testemunhas abaixo.

Florianópolis, (data da assinatura digital)

(assinado digitalmente)

André Motta Ribeiro
Secretário de Estado da Saúde

(assinado digitalmente)

Jorge Eduardo Tasca
Secretário de Estado da Administração

(assinado digitalmente)

Tércio Egon Paulo Kasten
Presidente da Organização Social Instituto Santé

Testemunhas:

(assinado digitalmente)
Nome: **Pedro César Peliser**
CPF: 550.719.379-72

(assinado digitalmente)
Nome: **Tatiana Pino Gomes**
CPF: 933.202.309-30



Assinaturas do documento



Código para verificação: **2U9Z2TY4**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **TATIANA PINO GOMES** (CPF: 933.XXX.309-XX) em 14/09/2021 às 17:35:57
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 15:11:18 e válido até 13/07/2118 - 15:11:18.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **ANDRÉ MOTTA RIBEIRO** (CPF: 674.XXX.290-XX) em 15/09/2021 às 08:37:39
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/05/2021 - 18:41:36 e válido até 13/05/2121 - 18:41:36.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **PEDRO CEZAR PELISER** (CPF: 550.XXX.379-XX) em 15/09/2021 às 08:40:36
Emitido por: "AC SOLUTI Multipla v5", emitido em 09/11/2020 - 16:16:00 e válido até 09/11/2021 - 16:16:00.
(Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ **INSTITUTO SANTE** (CPF: 081.XXX.089-XX) em 15/09/2021 às 13:44:24
Emitido por: "AC SOLUTI Multipla v5", emitido em 09/03/2021 - 16:18:00 e válido até 09/03/2022 - 16:18:00.
(Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ **JORGE EDUARDO TASCA** (CPF: 912.XXX.999-XX) em 11/10/2021 às 16:39:12
Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/10/2019 - 11:38:00 e válido até 01/10/2119 - 11:38:00.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VtXzcwNTIfMDAxMjIwOTJfMTIzOTcxXzlwMjFfMIU5WjJlUjUwTQ=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00122092/2021** e o código **2U9Z2TY4** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

obedecerão ao disposto nesta Portaria e na legislação pertinente.
Art. 4º Os servidores designados serão para todos os efeitos legais reconhecidos como "Autoridades Sanitárias" no exercício do poder de polícia, nos limites das atribuições legais que lhes são conferidas, atentando-se para o que dispõe o Código de Conduta da Autoridade Sanitária do Estado de Santa Catarina, disposto em portaria específica, designada para o efetivo exercício do poder de polícia administrativo;

Art. 5º Somente poderão atuar nas atividades de inspeção, fiscalização, autuação e outras relativas ao exercício do poder de polícia na Diretoria de Vigilância Sanitária Estadual os servidores lotados na Diretoria de Vigilância Sanitária Estadual - DIVS/SC e nas Unidades Descentralizadas de Vigilância Sanitária Estadual, capacitados e depois de obtida a respectiva credencial, pessoal, indelegável e intransferível.

Art. 6º A designação para os servidores enquadrados no art. 5º será efetivada por meio de Portaria do Senhor Secretário de Estado da Saúde, após prévia verificação e aprovação das condicionantes legais desta portaria pela Diretora da Vigilância Sanitária Estadual, na qual deverá constar o nome do servidor e matrícula.

Art. 7º A Diretora de Vigilância Sanitária Estadual deverá encaminhar ao Senhor Secretário de Estado do Estado a solicitação de designação de servidor de que trata o art. 5º desta Portaria para o exercício das atividades de fiscalização relativas ao poder de polícia, bem como solicitar a revogação da designação quando se fizer necessária.

Art. 8º Os servidores designados poderão atuar tecnicamente nas ações de vigilância sanitária em todo o território do Estado de Santa Catarina, respeitando-se os Planos de Pactuação das Ações de Vigilância Sanitária firmados pelos municípios.

Art. 9º Os servidores designados remeter-se-ão ao Manual de Conduta da Autoridade Sanitária da Diretoria de Vigilância Sanitária - DIVS
Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ MOTTA RIBEIRO
 Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 771654

PORTARIA nº 1121 de 08/10/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o disposto no art. 106, § 2º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 741 de 12 de junho de 2019 e considerando o disposto nos artigos 256, 257, 280, 281 e 282 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, sobre os procedimentos de registro e aplicação de penalidades por infrações de trânsito; considerando a necessidade de agilizar o preenchimento do formulário de identificação do condutor infrator, resolve: **DELEGAR** competência ao servidor Evandro Luz de Almeida, matrícula nº 283.505-3-02, para assinar como proprietário no Formulário de Identificação do Condutor Infrator - FICI, bem como, verificar a consistência e regularidade dos Autos de Infração de Trânsito e apresentar defesa quando necessário e, na sua ausência, Manoel Gonçalves de Souza, Analista Técnico em Gestão e Promoção de Saúde, matrícula nº 24553-01-4, ficando revogadas as disposições em contrário.

ANDRÉ MOTTA RIBEIRO
 Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 771670

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2021TR001303.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Associação Beneficente Santa Teresinha, mantenedora do Hospital Santa Teresinha, com sede no município de Braço do Norte. **OBJETO:** Auxiliar no pagamento de folha de funcionários com a finalidade de ampliar o acesso e a qualidade dos serviços ofertados para o enfrentamento às ações de combate do COVID-19. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 266.000,00 (duzentos e sessenta e seis mil reais), por parte do CONCEDENTE, em 02 (duas) parcelas. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0430 – 0220 – 011328 – 3 – 33 – 50 – 41, Programa Transferência: 2021010394, Fonte dos Recursos: 0223, Natureza da Despesa: 33504102, conforme Nota de Empenho nº 2021NE032482, de 01/10/2021, constante no processo SCC 14224/2021. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Este Convênio terá início de vigência a partir da data de 19 de março de 2021 e fim de vigência em 31 de dezembro de 2021. **DATA:** Florianópolis, 01 de outubro de 2021. **SIGNATÁRIO:** André Motta Ribeiro, pela SES e Pedro Michels Neto, pela Associação. Lz/scc

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2021TR001304.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Associação Educacional e Caritativa, mantenedora do Hospital São Paulo, com sede no Município de Xanxerê. **OBJETO:** Auxiliar no custeio e manutenção dos serviços de saúde com a finalidade de oferecer melhor assistência e mantendo o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, que em 2020 foram 98% realizados para SUS. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 149.999,00 (cento e quarenta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais), por parte do CONCEDENTE, em parcela única. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0430 – 0220 – 011328 – 3 – 33 – 50 – 41, Programa Transferência: 2021010447, Fonte dos Recursos: 0100, Natureza da Despesa: 33504102, conforme Nota de Empenho nº 2021NE0032515, de 04/10/2021, constante no processo SCC 16995/2021. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de maio de 2022, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 04 de outubro de 2021. **SIGNATÁRIO:** André Motta Ribeiro, pela SES e Nilva Benincá, pela Associação. Lz/scc

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2021TR001324.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Município de Vitor Meireles. **OBJETO:** Auxiliar na aquisição de combustível/repasso financeiro para custeio e manutenção dos serviços de saúde do município de Vitor Meireles, com a finalidade de oferecer melhor atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 149.999,96 (cento e quarenta e nove mil novecentos e noventa e nove mil reais e noventa e seis centavos), por parte do CONCEDENTE, em parcela única. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0430 – 0220 – 011328 – 3 – 33 – 40 – 41, Programa Transferência: 2021010523, Fonte dos Recursos: 0100, Natureza da Despesa: 33404101, conforme Nota de Empenho nº 2021NE032667, de 05/10/2021, constante no processo SCC 16952/2021. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2022, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 05 de outubro de 2021. **SIGNATÁRIO:** André Motta Ribeiro, pela SES e Bento Francisco Silvy, pelo Município. Lz/scc

Cod. Mat.: 771673

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2021 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO SANTÉ, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO. Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de Santa Catarina, pela sua **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - ÓRGÃO SUPERVISOR**, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Saúde, **André Motta Ribeiro** e a **Organização Social Instituto Santé**, denominada **EXECUTORA**, neste ato representada por seu Presidente, **Tércio Egon Paulo Kasten**, com interveniência da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - INTERVENIENTE**, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Administração, **Jorge Eduardo Tasca**, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2016**, com fundamento na Lei Estadual nº 12.929, de 04 de fevereiro de 2004 e alterações posteriores, e no Decreto Estadual nº 4.272, de 28 de abril de 2006, e demais disposições legais aplicáveis, que será regido pelas cláusulas e condições que se seguem, conforme **P.SES 122092/2021:**

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em parcela única, à Organização Social Instituto Santé, para custeio e manutenção do Hospital Regional de São Miguel do Oeste – Terezinha Gaio Basso, conforme Plano de Aplicação de Recursos juntado às folhas 09 a 11 dos autos SCC 3374/2021/P.SES122092/2021 Emenda Impositiva Estadual Nº 1335.

ITENS ORÇAMENTÁRIOS: O recurso orçamentário alocado para o cumprimento deste Aditivo ocorrerá por conta de recurso proveniente da emenda impositiva Nº 1335, com previsão na Unidade Gestora 48091, fonte 100 e será executada na sub-ação 014240 – Emenda parlamentar impositiva da Saúde.

SIGNATÁRIOS: ÓRGÃO SUPERVISOR, André Motta Ribeiro – Secretário de Estado da Saúde; pela EXECUTORA, Tércio Egon Paulo Kasten – Presidente da Organização Social Instituto Santé; INTERVENIENTE, Jorge Eduardo Tasca – Secretário de Estado da Administração. Florianópolis, 11/10/2021.

André Motta Ribeiro
 Secretário de Estado da Saúde

Jorge Eduardo Tasca
 Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 771717

Segurança Pública

PORTARIA Nº 082/SSP de 08.10.2021.

Condecora com a Medalha do Mérito da Segurança Pública do Estado de Santa Catarina "Luiz Carlos Schmidt de Carvalho". **O PRESIDENTE DO COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições e em conformidade com os artigos 1º, 4º e 6º do Decreto nº 2.420, de 14 de outubro de 2014.

Considerando que a Medalha do Mérito da Segurança Pública, Medalha "Luiz Carlos Schmidt de Carvalho", foi instituída para agradecer pessoas físicas e jurídicas que, no exercício de suas atividades e por sua dedicação e capacidade profissional, tenham prestado relevantes serviços às causas da Segurança Pública; **RESOLVE**

Art. 1º Conceder, a Medalha do Mérito da Segurança Pública do Estado de Santa Catarina, Medalha "Luiz Carlos Schmidt de Carvalho", às pessoas físicas a seguir relacionadas, as quais prestaram relevantes serviços às causas da Segurança Pública;

I - Alceu de Oliveira Pinto Júnior - Ex-Secretário de Estado da Segurança Pública de Santa Catarina

II - Coronel PM RR Carlos Alberto de Araújo Gomes Junior - Ex-Presidente do Colegiado Superior de Segurança Pública e Perícia Oficial do Estado de Santa Catarina

III - Delegado de Polícia Civil Paulo Norberto Koerich - Ex-Presidente do Colegiado Superior de Segurança Pública e Perícia Oficial do Estado de Santa Catarina

IV - Delegada de Polícia Civil Luciana da Silva Pinto Maciel - Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Santa Catarina

Art. 2º A cerimônia pública de condecoração será realizada durante solenidade de Descerramento dos Quadros da Galeria de Secretários do Centro Administrativo da Segurança Pública do Estado de Santa Catarina, a ser realizada no dia 18 de Outubro de 2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Estado.

CHARLES ALEXANDRE VIEIRA Presidente do Colegiado Superior de Segurança Pública e Perícia Oficial do Estado de Santa Catarina
 Cod. Mat.: 771520

PORTARIA Nº 083/SSP de 11.10.2021.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL no uso de suas atribuições, com base na LC nº 741/2019 e nos termos do art. 2º do Decreto nº 794/2020, que alterou o Decreto nº 1.456/2018, e conforme os processos SSP 4444/2020 e PCSC 105182/2021, resolve DESIGNAR o CORONEL PM JEFERSON BRAZ DE OLIVEIRA, matrícula nº 911942-6; o MAJOR BM DAVI PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 927275-5; o PERITO CRIMINAL ROGÉRIO DE MEDEIROS TOCANTINS, matrícula nº 396143-5; e a DELEGADA DE POLÍCIA MARIA CAROLINA MILANI CALDAS SARTOR, matrícula nº 303989-7, para sob a Coordenação do primeiro, comporem a Coordenadoria Estadual de Polícia Comunitária e de Conselhos Comunitários de Segurança (CONSEGS), ficando revogada a Portaria nº 096/SSP, de 18.11.2020, publicada no DOE nº 21.399 de 20.11.2020.

CEL BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA

Presidente do Colegiado Superior de Segurança Pública e Perícia Oficial

Cod. Mat.: 771669

Polícia Civil

PORTARIA Nº 1471/GAB/DGPC/PCSC de 11/10/2021.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, com base na competência delegada pelo art. 45, §2º, da Lei Complementar nº 453, de 05/08/2009, c/c Portarias nº 1441/GAB/DGPC/PCSC, de 29/09/2021, e nº 1445/GAB/DGPC/PCSC, de 30/09/2021, e considerando o Processo de Promoção do Subgrupo Autoridade Policial de 01/10/2021, resolve, nos termos do art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 453, de 05/08/2009, **RE-MOVER** os Delegados de Polícia Civil abaixo relacionados, da Comarca de origem para a Comarca de destino, os quais optaram por escolhas de vagas em Remoção Horizontal, com 5 dias de trânsito a contar de 18/10/2021:

Delegados de Polícia Civil de Entrância Especial

Nome	Matrícula	Origem	Destino
Luis Felipe Del Solar Fuentes	0356694-3-01	1ª DPCO Joinville	DPCAMI Florianópolis